



Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.375, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.984.

"AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A TRANSFERIR AO D E R OS ENCARGOS DE ADMINISTRAÇÃO QUE INCIDEM SOBRE O TRECHO DE ESTRADA MUNICIPAL PARAPUÃ - LIGAÇÃO OSVALDO CRUZ - SALMOURÃO - LIGAÇÃO PARAPUÃ - DIV. DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ, PARA REALIZAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE ESTRADAS VICINAIS".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

Faz Saber Que A Câmara Municipal de Parapuã Decretou, E Ele Promulga E Sanciona Em Redação Final A Seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, mediante instrumento de convênio próprio, os encargos de administração que incidem sobre o trecho de Estrada Municipal ligação Parapuã - ligação Osvaldo Cruz - Salmourão, com 9.210, metros de extensão, para realização do Plano Estadual de Estradas Vicinais.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo, outrossim, autorizado a promover as expensas do Município, a desapropriação, amigável ou judicial, das áreas necessárias as obras e serviços, em toda extensão da estrada Municipal.. Parapuã - ligação Osvaldo Cruz - Salmourão, trecho Parapuã divisa do Município de Osvaldo Cruz, inclusive das indispensáveis ao dispositivo de entrocamento.

Artigo 3º - Doar ao D E R, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, tôdas as áreas indispensáveis ao dispositivo de entrocamento.

Artigo 4º - As despesas a cargo da Municipalidade, correrão por crédito a ser aberto se necessário.

Artigo 5º - Fica revogada pura e simplesmente a Lei nº 1.335/84, de 17 de janeiro de 1.984.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 05 de dezembro de 1.985.

RUI LOBO
Prefeito Municipal



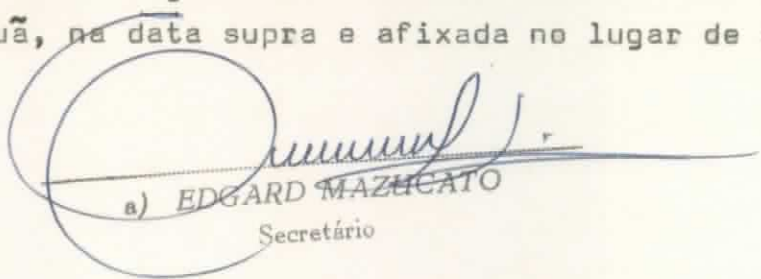
Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

Lei nº 1.375 de 05/12/1.984.

-2-

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-


a) EDGARD MAZUCATO

Secretário